

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APOIO AO
14º FESTIVAL DA CANÇÃO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
EDITAL Nº 012/2025/FCBC**

Chamamento público para formalização de apoios culturais, com pessoas físicas ou jurídicas, para a 14º Festival da Canção da Fundação Cultural de Balneário Camboriú, em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 3584/2013, alterada pela Lei nº 4.681/2022, que institui o Festival da Canção em Balneário Camboriú.

O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, por meio da Fundação Cultural de Balneário Camboriú, torna público e comunica aos interessados que estão abertas as inscrições ao chamamento público de pessoas físicas e jurídicas para formalização de apoio cultural, a fim de prestar SERVIÇOS ou ceder RECURSOS MATERIAIS durante o 14º Festival da Canção de Balneário Camboriú. O Festival da Canção recebe inscrições das canções por meio do Edital de Concurso Público FCBC nº 011/2025/FCBC publicado no dia 26 de agosto de 2025 no site da Fundação Cultural de Balneário Camboriú.

1. DA FINALIDADE

1.1 Selecionar APOIADORES CULTURAIS, pessoas físicas e/ou jurídicas, interessados em apoiar prestando SERVIÇOS ou cedendo RECURSOS MATERIAIS, a realização do 14º Festival da Canção de Balneário Camboriú, que objetiva fomentar a música do gênero canção de estilo livre de música e letra, para público adulto, de canções originais e inéditas em língua portuguesa, de autoria de compositores maiores de 18 anos residentes no estado de Santa Catarina, e que será realizado no Teatro Municipal Bruno Nitz em Balneário Camboriú nos dias 27, 28 e 29 de novembro de 2025.

1.2 O apoio cultural dar-se-á em troca da contrapartida publicitária de nome ou marca do apoiador, em conformidade com as contrapartidas previstas no item 2.1 do presente Edital e atendimento das demais exigências abaixo previstas.

1.2.1 As empresas ou pessoas físicas deverão assinar Termo de Aceite e Proposta, e apresentar à Fundação Cultural de Balneário Camboriú, no qual constará, especificamente, a forma de apoio, o(s) nome(s) e/ou marca(s) de cada apoiador.

1.2.2 Os apoiadores do 14º Festival da Canção de Balneário Camboriú deverão observar, em todas as etapas de produção e execução da proposta, as medidas necessárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento de pandemias, publicadas em âmbito federal, estadual e municipal, priorizando ações que não gerem aglomerações.

2. DO OBJETO

2.1. O presente edital tem por objeto a seleção de pessoas jurídicas ou físicas que manifestem interesse em apoiar culturalmente a realização do 14º Festival da Canção de Balneário Camboriú, por meio de prestação de serviços e/ou de cessão, doação ou empréstimo de recursos materiais. Os apoios culturais aprovados por meio deste edital terão as seguintes contrapartidas:

Possíveis APOIOS	Contrapartidas da FCBC
Materiais gráficos tais como programas, filipetas, panfletos, cartazes, banners, backdrops, faixas, marcadores de página, testeiras e outros, apoio digital, materiais digitais.	<ul style="list-style-type: none"> ● Inserções da marca/nome no material gráfico do Festival da Canção; ● Inserção do logotipo da empresa em mídias eletrônicas da Fundação Cultural; ● Inserções do nome do apoiador nos materiais gráficos e mídias eletrônicas da Fundação Cultural; ● Citação do apoiador na locução do evento, nas classificatórias e na final; ● Citação dos apoiadores nas entrevistas televisivas, radiofônicas e impressas; ● Distribuição, pelo próprio apoiador, de material promocional fornecido pela empresa, durante o evento; ● Inserções da marca da empresa na camiseta do evento, caso haja apoio para confecção das camisetas; ● Espaço para colocação de banner (confeccionado pelo apoiador) no hall do Teatro Bruno Nitz, durante o evento; ● Espaço para instalação, pelo próprio apoiador, de totens da empresa em espaços pré-determinados pela organização do evento; ● Espaço para instalação de balões infláveis, fornecidos e instalados pelo próprio apoiador, com divulgação da empresa na Praça Bruno Nitz. <p>OBSERVAÇÕES:</p> <p>Para a utilização de outras formas de divulgação sugeridos pela empresa, aqui não descritos, as propostas deverão ser apresentadas à FUNDAÇÃO CULTURAL para análise e aprovação, lembrando de que a confecção de todo o material oferecido fica sob responsabilidade do proponente. A empresa deverá fornecer à Fundação Cultural, o layout das marcas de divulgação nos padrões mínimos para impressão e divulgação eletrônica.</p>
Cursos, oficinas e palestras relacionadas com a música.	
Camisetas do evento – Mínimo: 100 unidades	
Brindes para serem sorteados durante o evento (Ex: instrumentos musicais, bolsas de estudo, ingressos de equipamentos turísticos)	
Decoração do hall de entrada do Teatro Municipal Bruno Nitz	
Comunicação visual do evento como telões e projetores para o hall de entrada do teatro.	
Estruturas de eventos diversos (som, torres, mesas, racks, cabos, refletores, máquinas de fumaça, monitor, etc.)	
Lanches diversos para os camarins dos artistas concorrentes, e equipe de apoio, dentro do teatro, durante o evento	
Transportes diversos, como Van, ônibus, carro de passeio, etc para equipe técnica e artistas	
Ornamentação (painéis, malhas, flores, etc.)	
Apresentações musicais, artísticas.	
Hospedagem para artistas e jurados convidados.	
Registro fotográfico e audiovisual do evento e dos participantes do Festival.	
Cobertura de Televisão/Rádio/Jornais/Sites de Notícia, com chamadas ao vivo e/ou matérias jornalísticas.	
Outros bens e serviços de apoio a eventos aprovados pela organização do evento.	

2.2. O apoio cultural a ser formalizado não terá exclusividade de nenhuma espécie, podendo mais de uma empresa ou pessoa física fornecerem serviços e recursos materiais similares. Todas as marcas/nomes contemplados serão vinculadas ao evento como um todo, no entanto, durante as etapas presenciais será feita divulgação específica para cada apoiador cultural.

2.3. No caso de confecção de camisetas por apoiador, apenas a sua marca será inserida nas costas, juntamente com a Fundação Cultural. A frente da camiseta é padronizada, com a arte do evento.

2.4. Para a utilização de outras formas de divulgação sugeridas por empresa ou pessoa apoiadora, as propostas deverão ser apresentadas à Fundação Cultural para análise e aprovação.

2.5. A empresa apoiadora deverá fornecer à Fundação Cultural, em tempo hábil, o layout das marcas de divulgação nos padrões mínimos para impressão e divulgação eletrônica.

2.6. A Fundação Cultural definirá os locais a serem disponibilizados a apoiadores para instalação, durante o evento, de materiais promocionais, tendas, balões e afins, visando a circulação de visitantes. A Fundação Cultural de Balneário Camboriú não será responsável pela instalação, manutenção, guarda, desinstalação e transporte de qualquer material utilizado durante a realização do evento.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar pessoas físicas (acima de 18 anos), desde que em dia com as obrigações fiscais e legais.

3.2 Poderão participar empresas públicas e privadas, com ou sem fins lucrativos, MEIs, ONGs, inclusive representantes de agências de publicidade, interessadas em associar sua imagem ao evento, desde que ativas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

3.3 Todos os apoiadores deverão estar adimplentes com as obrigações fiscais e legais. A Fundação Cultural de Balneário Camboriú se reserva o direito de solicitar, a qualquer tempo, documentação comprobatória dessa adimplência.

3.4 Não poderão participar empresas associadas com partidos políticos ou organizações religiosas, empresas que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concursos de credores, concordata ou insolvências, em processos de dissolução ou liquidação.

4. DO RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição será recebida pela plataforma 1DOC (https://bc.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=8&g_id_assuno=4791693), a partir do dia 27/08/2025 até 14/11/2025. Serão analisados e anunciados os apoiadores selecionados até o dia 21/11/2025, priorizando a ordem de chegada das propostas. O formulário estará disponível no site da FCBC e deverá ser preenchido e devidamente assinado pelo apoiador. O formulário poderá ser preenchido de acordo com a proposta e o interesse do apoiador.

4.2 O proponente apoiador deverá apresentar Termo de ACEITE E PROPOSTA nos termos deste edital (Anexo 1), no ato da inscrição, juntamente com o documento do representante legal (Identidade, CPF) e Comprovante de Inscrição no CNPJ, se for pessoa jurídica.

Parágrafo único: Quando o patrocinador for representado por agência de publicidade, esta deverá fazer constar expressamente na proposta, as empresas que representam, bem como o ramo de atividade explorada, para fins de representação.

5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS APOIADORES CULTURAIS

5.1 As propostas recebidas serão submetidas ao exame da Comissão de Avaliação e Seleção nomeada por portaria da Fundação Cultural de Balneário Camboriú, podendo realizar diligências e requerer esclarecimentos e informações adicionais. As propostas apresentadas e que cumpram integralmente as exigências deste edital serão aceitas e publicadas no site oficial da Fundação Cultural de Balneário Camboriú.

6. DO PROCEDIMENTO DE ACEITAÇÃO DE APOIO CULTURAL

6.1 Recebida a proposta de apoio, a Comissão de Avaliação e Seleção, nomeada pela presidência da Fundação Cultural de Balneário Camboriú por meio de portaria, fará a apreciação das mesmas num prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento.

6.2 O resultado da seleção deste processo será publicado no site oficial da Fundação Cultural de Balneário Camboriú (www.culturabc.com.br).

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 À Presidência da Fundação Cultural de Balneário Camboriú fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar ou anular o presente processo de seleção de apoiadores, sem que caiba aos interessados quaisquer direitos a reclamações ou indenizações.

7.2 Anexo deste Edital: Anexo 1 – Termo de ACEITE E PROPOSTA – documento editável;

Balneário Camboriú, 26 de agosto de 2025.

ALLAN MÜLLER SCHROEDER
Presidente da Fundação Cultural de Balneário Camboriú

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2025/FCBC

Anexo 1 - TERMO DE ACEITE E PROPOSTA

À Fundação Cultural de Balneário Camboriú.

Conforme Edital nº 012/2025/FCBC, eu _____ portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, representante legal da empresa _____ inscrita no CNPJ de nº _____ aceito os termos deste edital de apoio cultural ao 14º Festival da Canção de Balneário Camboriú 2025 a ser realizado nos dias 27, 28 e 29 de novembro de 2025 no Teatro Municipal Bruno Nitz de Balneário Camboriú. Para isto apresento a proposta a seguir:

PROPONENTE

Nome ou Razão Social: _____
Endereço: _____ CEP: _____
Cidade/UF: _____ Fone: _____
CNPJ ou CPF: _____ e-mail: _____

Pessoa com poderes para assinar o termo de apoio cultural: _____

PROPOSTA

Pelo presente, requeremos a inscrição como apoiador cultural para a 14º Festival da Canção de Balneário Camboriú 2025, prestando serviços/doando ou emprestando materiais, conforme tabela disponibilizada no item 2.1 do edital nº 012/2025/FCBC, e discriminados abaixo:

Quantidade(s)	Descrição do(s) item(ns) ou serviço(s)

Declaramos que as informações aqui são verdadeiras, que temos conhecimento das condições do presente edital e respectivo termo de apoio cultural, submetemo-nos para todos os fins de direito.

LOCAL/DATA : _____

ASSINATURA REPRESENTANTE (pode ser assinado digitalmente)